



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA DAS VARAS DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO: DELANE MARCOLINO FERREIRA



Criação: Lei nº 10.770, de 22-11-2003
Data da instalação: 6-12-2005
Data de implantação do Pj-e: 15-4-2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 5-11-2015, p. 1.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30 do dia 17 de novembro de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. **Denise Alves Horta**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado na avenida Dr. David Benedito Ottoni, 477 – bairro Jardim dos Estados, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Deiane Marcolino Ferreira**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Roseli Fontaniello e pelos servidores Adriana Oliveira de Jesus Moniz, Elton Virga de Andrade, Ester Polla de Oliveira, Paulo Roberto Tonelotti, Raquel Leão Calicchio Zampar. Ausentes os servidores Fernanda Bueno Monteiro em gozo de licença maternidade e Neylúcio Pereira, em gozo de férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

| | 2013 | 2014 | 2015 até 30-09 |
|---|-------|-------|----------------|
| Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição | 2.774 | 3.107 | 2.386 |
| Média por Vara/dia expediente | 6,11 | 6,84 | 6,93 |

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.774 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.182 foram do procedimento sumaríssimo e 1.592 do procedimento ordinário.

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.107 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.565 foram do procedimento sumariíssimo e 1.542 do procedimento ordinário.

No ano 2015, até o mês de setembro, apurou-se que, em 172 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.386 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1029 foram do procedimento sumariíssimo e 1.357 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

2
RF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

| Ano | 2014 | 2015 - até dia 30/9 |
|------------------------------|------|---------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 281 | 170 |
| Média/dia útil | 1,23 | 0,88 |

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

| Petições protocolizadas | 2013 | Média total/dia útil | 2014 | Média total/dia útil | 2015 até dia 31/10 | Média total/dia útil |
|-------------------------|---------|----------------------|-------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Total das Varas | 9.339 | 41,14 | 4.414 | 19,44 | 2.271 | 11,82 |
| Média por Vara | 4.669,5 | 20,57 | 2.207 | 9,72 | 1.135,5 | 5,91 |

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

| | 2014 | 2015 - até dia 31/10 |
|---|--------------|----------------------|
| Certidões com o recolhimento de emolumentos | 2.603 | 1.273 |
| Certidões sem recolhimento de emolumentos | 6 | 0 |
| Total de certidões | 2.609 | 1.273 |
| Valor arrecadado | R\$14.394,59 | R\$7.039,69 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.772 autos de processos, média de 12,21 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.772 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2015, até o dia 31/10, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.000 autos de processos, média de 8,81 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.944 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,28%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| Ano | 2014 | 2015 – até dia 31/10 |
|---------------------|--------------|----------------------|
| Processos recebidos | 2.192 | 2.000 |
| Média/dia útil | 9,65 | 8,81 |
| Pendentes | 0 | 0 |
| TOTAL | 2.192 | 2.000 |
| Processos (*) | 2.192 | 1.944 |
| Produção | 100% | 97,28% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 4,82 processos. No ano 2015, até o dia 30-6, a média foi de 5,5 processos e de 1-7 até 31-10, a média foi de 9,64 processos:

| Ano | 2014 | 2015 – até dia 30/06 | 2015 – de 1-7 até 31-10 |
|-----------------------------------|------|----------------------|-------------------------|
| Média de processos por calculista | 4,82 | 5,50 | 9,64 |

*Obs.: Segundo informações da Chefe, a partir da licença saúde e da licença maternidade de uma das calculistas, a partir de 1º-7-2015, apenas um calculista realizou os cálculos.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2014 | 2015 - até dia 13-11 |
|-----------------------------|-------|----------------------|
| Pendentes | 5 | 8 |
| Recebidos | 1.449 | 769 |
| Distribuídos | 1.442 | 771 |
| Devolvidos sem distribuição | 4 | 0 |
| Pendentes de distribuição | 0 | 6 |
| Pendentes de cumprimento | 8 | 14 (no prazo) |

Obs.: Segundo informação da Chefe do Foro, os mandados acima se referem apenas aos processos físicos.

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Poços de Caldas as seguintes Portarias nºs 1/2006, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; 2/2009, que estabelece o procedimento para intimação de procuradores através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; 3/2011, que estabelece normas sobre protocolização de petições na Secretaria do Foro; 1/2015, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 3/2015, que revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas e ratifica as Portarias que estão em vigência.

4



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que seja observada a recomendação acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2013.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela

5



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28.02.2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10.06.2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15.09.2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 03.10.2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou os itens dispostos na certidão da Chefe do Núcleo do Foro, anexa a presente ata.

O crachá funcional deve ser utilizado por todos os servidores do Foro.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade. Determina, ainda, seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional, para as providências cabíveis.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 18h45, do dia 17 de novembro de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Eliel Negromonte Filho**, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Denise Alves Horta

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista

Roseli Fontaniello

Chefe do Núcleo do Foro

